

## **PORTARIA N° 1593, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a convocação da 3° Conferência Municipal de Cultura, sendo esta a 1° Conferência Intermunicipal de Cultura, e dá outras providências.

**ALAN TOGNI**, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal n° 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

Considerando a Portaria MINC n° 41, de 04 de julho de 2023 que define a Conferência Municipal e/ou Intermunicipal de Cultura, caracterizando como etapa da Conferência Nacional de Cultura.

Considerando a Lei Municipal n° 3.205 de 06 de julho de 2021, que dispõe sobre a criação e implementação do Sistema Municipal de Cultura do Município de Lucas do Rio Verde-SMC.

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Convocar a 3° Conferência Municipal de Cultura, sendo esta a 1° Conferência Intermunicipal de Cultura, abrangendo os municípios de Nova Mutum, Tapurah e Santa Rita do Trivelato.

**Art. 2°** A 3° Conferência Municipal de Cultura será realizada no dia 30 de agosto de 2023, com início às 14:00h até as 20:00h, no auditório dos Pioneiros da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT.

**Art. 3°** A 3° Conferência Municipal de Cultura terá como tema "Democracia e Direito à Cultura".

**Art. 4°** A comissão organizadora será coordenada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 5°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2023.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 28 de agosto de 2023.

**ALAN TOGNI**

Secretário Municipal de Governo e Administração

**LUCIANA DE SOUZA BAUER**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

## Assinantes

- ✓ **LUCIANA DE SOUZA BAUER**  
Assinou em 30/08/2023 às 12:21:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, LUCIANA DE SOUZA BAUER, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
  
- ✓ **ALAN TOGNI**  
Assinou em 31/08/2023 às 18:36:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, ALAN TOGNI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**XZL****VDV****G44****L2R**